ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Itapira

Março/2025

SUMÁRIO

1. Apresentação 3
2. Dados geográficos e populacionais 7
3. Diagnóstico 11
5. Fase de Conhecimento 33
6. Fase de Cumprimento de Sentença 38
7. Metas CNJ 50
8. Arrecadação 53
9. Deliberações Finais 54

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

1. APRESENTAÇÃO

#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 12 de março de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2025, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2025, página 69.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

PJeCOR	
0000692-98.2021.2.00.0515	12 de Março de 2025

Juíza Titular Fernanda Cristina de Moraes Fonseca
Juíza Substituta em auxílio fixo Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira

A Equipe da Vara do Trabalho

#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Itapira: Matheus Labigalini Fuini, Edilaine Aparecida Alves Pedroso Lara, Wellington Rodrigues Paranhos, Ruth Cordeiro Accioly, Patrícia Aparecida Marcatti Pilon, Léa Duarte Luiz, Sylvia Rosário Dias, Camila Alencar Mendes Nelma Karla Waideman Fukuoka, e Yasmin Carol Malfatti Ferreira, Célia Mieko Yonezawa Barros.

Lotação atual da Unidade:	7 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (*sem adicional):	7 servidores
⚠ "DELTA" da Vara:	**DE ACORDO**
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠ "DELTA" dos Oficiais de Justiça:	**DE ACORDO**

- A servidora Sylvia Rosario Dias é assistente da Juíza Titular Fernanda Cristina de Moraes Fonseca e atua presencialmente, a servidora Lucimara Leandro é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira), e atua em teletrabalho (Sigep 13282/2024).

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

- Além da assistente, há 3 servidores atuando em regime de teletrabalho: Ruth Cordeiro Accioly (Sigep 6329/2024), Wellington Rodrigues Paranhos (Sigep 11381/2024) e Patrícia Aparecida Marcatti Pilon (em regularização pelo requerimento Sigep - 1920/2025)
- As oficialas de justiça Camila Alencar Mendes e Nelma Carla Waideman Fukuoca atuam na Unidade.
- Há duas estagiárias na Unidade: Célia Mieko Yonezawa Barros e Yasmin Carol Malfatti Ferreira, do Centro de Integração Empresa Escola.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS

Jurisdição: Águas de Lindóia, Itapira, Lindóia, Socorro
Lei de criação nº: 9.698/98
Data de instalação: 21/11/1998

Informações da localidade:

Localizado leste do interior do Estado de São Paulo, Itapira é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 72.022 pessoas.

#ParaTodosVerem: foto da cidade

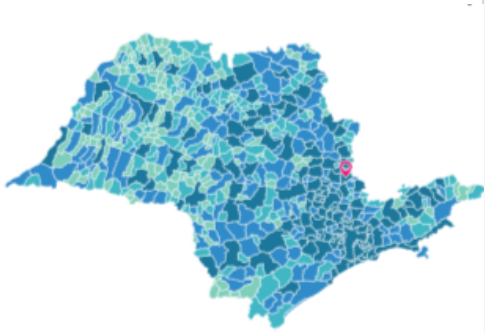

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Itapira.

Faixa de Movimentação Processual
[1001 a 1500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos

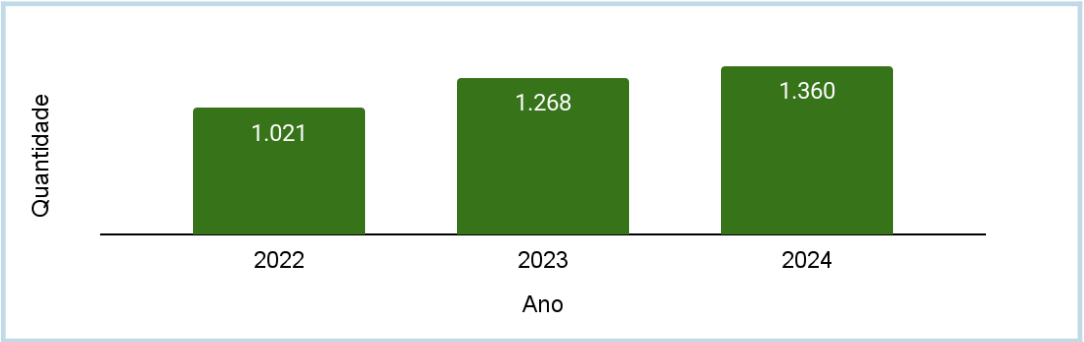

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5787	--	213	273	1412	391
Unidade	3774	482	107	219	1062	357
Grupo de distribuição (média)*	4265	–	163	294	1286	364

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando os dados do Tribunal, da Unidade correicionada e do respectivo Grupo de Distribuição, referentes a: acervo médio, acervo médio por servidor, idade média até prolação de sentença no conhecimento e até encerramento das etapas de liquidação e execução, e IPS - índice de produtividade por servidor.

*Dados apurados até 31/12/2024
** Dados apurados até 31/12/2024

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

“CON” + “REGERE” = **CORREIÇÃO**
= REGÊNCIA EM DUPLA.

#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.

#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

CANAL DE COMUNICAÇÃO

#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.

A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

3. DIAGNÓSTICO

- ➔ Consultas realizadas no período de 12 a 25/2/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 05/2023 a 11/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 12/2023 a 12/2024.

Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção

No que diz respeito ao cumprimento das determinações da ata de correição anterior, a Unidade explicou que adota uma verificação mensal do *chip* "audiência não designada" retirando daqueles processos em que já houve a audiência ou que essa já está designada e eventualmente no caso de necessidade de transmissão do feito procedendo ao que for necessário.
Relatou que as audiências são designadas para a data mais breve possível, bem como as sentenças são proferidas pela MMª Juíza Titular com a maior celeridade possível.
Já em relação ao encerramento dos processos da fase de execução, a Unidade destacou que tal encerramento somente é possível com a quitação do processo. Destacou que todos os atos possíveis para buscar a quitação desses processo estão sendo realizados pela Unidade, porém não há como se direcionar o encerramento dos processos da fase com maiores tempos de tramitação se esses não forem pagos com extinção da respectiva execução. Informou também melhora na média de acordos homologados por mês em relação à última correição.

Durante a reunião pré-correicional, a Unidade reiterou que a verificação do chip "audiência não designada" é realizada mensalmente. Informou, ainda, que a gestão dos processos pendentes de inclusão em pauta ocorre diariamente, de forma que, após a triagem, os processos aptos a inclusão em pauta são imediatamente agendados na primeira vaga disponível. Destacou-se que as datas vagas para agendamento de audiências estão próximas e que a chegada de uma magistrada para auxílio contribuiu para a otimização desse fluxo.
Quanto ao aumento da idade média dos processos, a Unidade afirmou não identificar fatores que justifiquem essa elevação, uma vez que os processos aptos a inclusão em pauta de audiência são agendados com brevidade, logo

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

após o ajuizamento, e a pauta da unidade encontra-se com datas próximas. Por fim, em relação ao saneamento dos RPVs pendentes de baixa no sistema GPREC, foi acrescentado um parágrafo padrão no momento da liberação do RPV, orientando os servidores a registrarem a informação no sistema. Além disso, incluiu-se a instrução para verificar no PJe se o lançamento foi devidamente efetuado.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:

⚠ Notam-se outros processos de fato pendentes de inclusão em pauta, tais como 0011228-61.2023.5.15.0118 e 0011214-77.2023.5.15.0118.

⚠ No sistema GPREC há RPV pendente de baixa, mesmo após a liberação do crédito, como nos processos 0010952-982021.5.15.0118 e 0010116-96.2019.5.15.0118.

3.2. Macrovisão

⚠ Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe a fim de permitir a extração de relatórios com informações fidedignas.

⚠ Necessidade de adequação do procedimento dos processos tramitando sob o regime do Juízo 100% Digital, que determina que audiências e sessões de julgamento se farão exclusivamente por meio de videoconferência, salvo decisão motivada nos autos para realização de pauta presencial.

⚠ Necessidade de observância quanto à padronização e organização das salas de audiências no sistema PJe a fim de atender o normativo.

⚠ Necessidade de acompanhamento e análise dos processos sem audiência designada para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

✔	Aumento da quantidade de processos da etapa de liquidação enviados ao longo do período correicional para o CEJUSC.
✔	Elevação da Taxa de Conciliação Líquida na fase de conhecimento, bem como da Taxa de Produtividade, em relação ao período correicional anterior.
⚠	Necessidade de gerir o acervo de processos pendentes de solução, diante da quantidade de solucionados inferior a de processos recebidos.
✔	Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.
⚠	Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando 1ª audiência e aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.
⚠	Necessidade de conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de extinção e de finalização.
✔	Melhora da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
⚠	Necessidade de registro das obrigações de pagar das custas das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça.
⚠	Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS.
⚠	Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas aguardando utilização e de bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.
✔	O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

⚠	Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.
⚠	Necessidade de adequação dos procedimentos para realizar o sequestro de valores, em caso de não pagamento tempestivo da requisição de pequeno valor pelo ente público, conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.
⚠	Necessidade de corrigir a utilização e otimizar o gerenciamento do Sistema GPrec, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento.
✔	Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho** - **IGEST**.

#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.

O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

➢ O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
➢ Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
- ➜ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➜ redistribuição;
- ➜ arquivamento definitivo.

➢ Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
➢ Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”

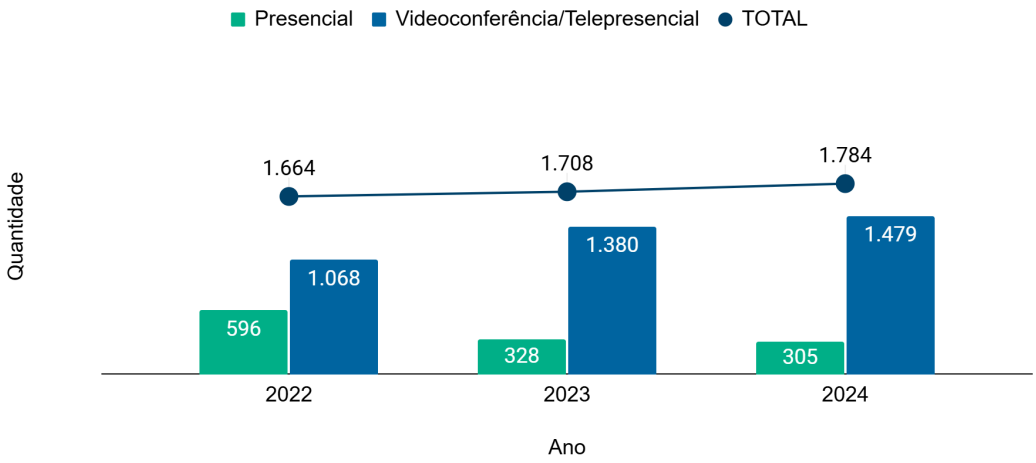

#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.

O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.

Informação da Unidade: “As audiências dos processos que tramitam pelo Juízo 100% digital, via de regra, são telepresenciais, exceto aquelas que, pela verificação do caso concreto, se encaixem na previsão do PJECOR 0000650-44.2024.2.00.0515, no sentido de que é recomendada às unidades que “considerados o contexto, as dificuldades, os limites e as necessidades específicas de cada Vara do Trabalho, a utilização de audiências presenciais, mesmo em se tratando de processo que tramite pela modalidade 100% digital.
Verifica-se, pelos números acima informados, que cerca de 17% das audiências foram presenciais e 83% telepresenciais.
Em consulta ao relatório gerencial “processos com determinado chip”, verifica-se que 1.233 processos ajuizados em 2024 tiveram a adoção do “Juízo 100% digital”, o que equivale a 83,48% da distribuição anual da unidade, percentual este similar ao de audiências telepresenciais realizadas durante o ano.”

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

Atualmente, estão em andamento 1.705 processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais 1.008 da fase de conhecimento.

A audiência designada na modalidade telepresencial no processo 0010863-70.2024.5.15.0118 e 0010949-41.2024.5.15.0118, embora a parte autora não tenha optado pelo “Juízo 100% digital” e o processo não se enquadre nas hipóteses previstas no normativo deste Regional.

A audiência designada na modalidade presencial no processo 0010669-70.2024.5.15.0118, que tramita no Juízo 100% Digital, sem fundamentação, em contrariedade ao normativo.

4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”, informar a fonte de dados de processo com reiteradas redesignações de audiência

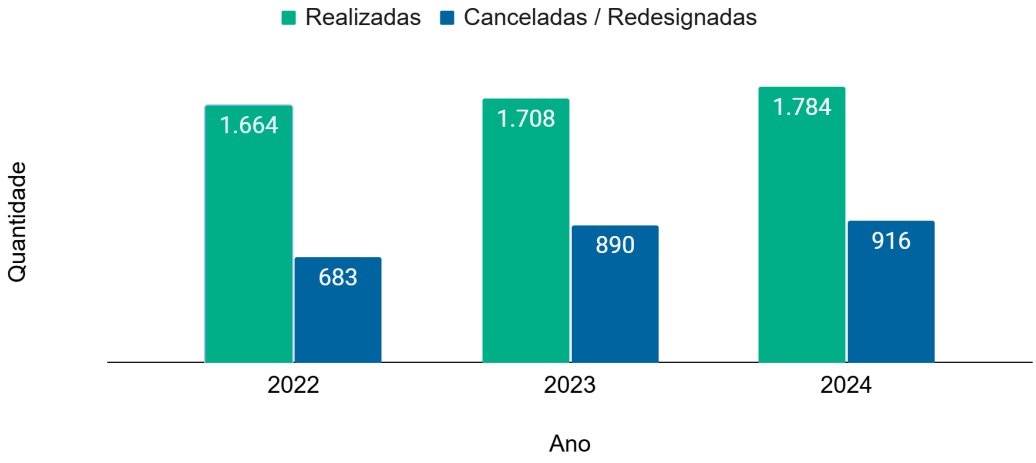

#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

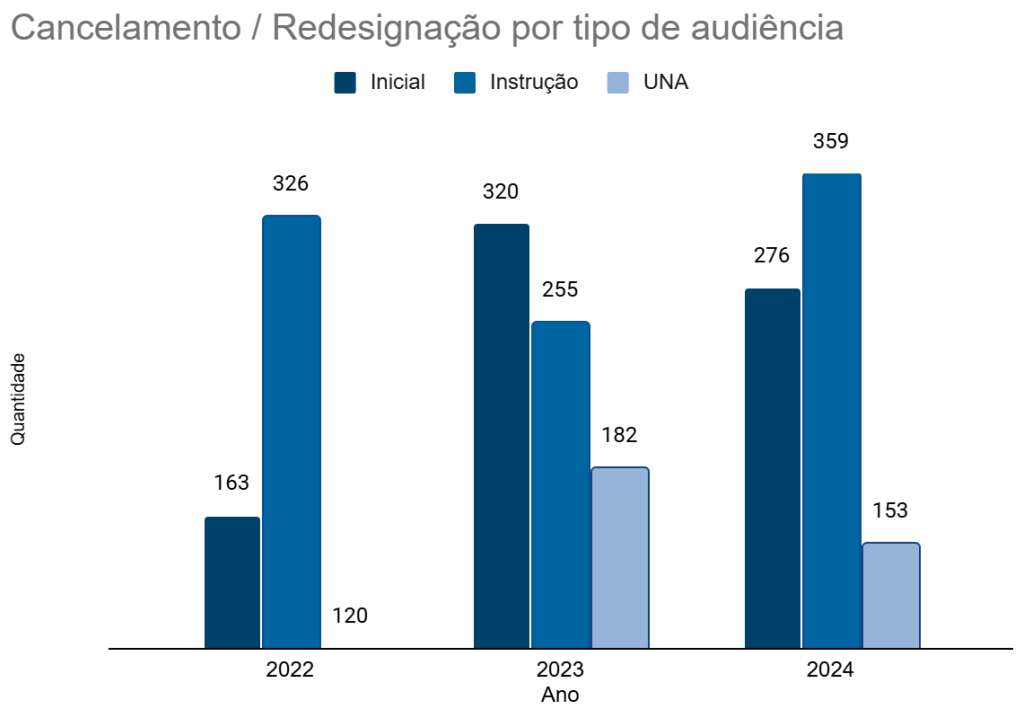

#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.

O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.

⚠ Constata-se quantidade elevada e, em ascensão, de audiências redesignadas ou canceladas, ano a ano, com consequente retrabalho para a Secretaria.

⚠ Audiência redesignada por 8 vezes no processo 0011085-72.2023.5.15.0118.

⚠ O processo 0010706-10.2018.5.15.0118, arquivado em agosto de 2019 teve 8 audiências designadas e canceladas no sistema em datas diferentes, no ano de 2024.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

Informação da Unidade: “A quase totalidade das redesignações/cancelamentos ocorridos decorreu da movimentação processual normal e necessidade verificada nos autos, proveniente de devolução de notificação postal da parte reclamada e requerimento das partes.
Esta Vara tem o cuidado de analisar previamente a pauta ou reaproveitar horários, o que leva à exclusão da audiência cuja citação não se mostra viável dentro do prazo legal (ex. endereço incorreto ou mudança endereço, sem prazo hábil para indicação dos dados corretos pela parte), com a inclusão de nova audiência. Ocorre que no PJe, referida exclusão/inclusão só se dá por cancelamento.”

Informaram que, quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para **a primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 11/4/2025
- Iniciais do rito ordinário: 29/5/2025
- Unas do rito sumaríssimo: 11/4/2025
- Unas do rito ordinário: não realizam unas de rito ordinário
- Instruções do rito sumaríssimo: 25/4/2025
- Instruções do rito ordinário: 7/5/2025

VALE LEMBRAR

➢ O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 17/2/2025 por amostragem, referente às semanas de 7 a 11/4/2025 para a Sala Principal.

	Sala 1		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	1	20	21
UNA (Ord/Sum)	0	10	10
INS (Ord/Sum)	9	7	16
Conciliação (CON)	0	0	0
Conciliação (LIQ/EXE)	1	1	2
TOTAL	49		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✔	✔	✔	✔

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.

A Unidade informou que não há pauta simultânea entre as duas juízas e que, portanto, entenderam ser melhor e muito menos sujeito a erros deixar a pauta apenas na Sala 1 - Principal. Que, a cada 15 dias a pauta de terça e quarta é feita pela juíza auxiliar; a juíza titular fica com a pauta da quinta e da sexta nas semanas que a auxiliar vem e nas demais, fica com a pauta da semana toda.

⚠ Atribuição das salas de audiências sem observância da preferência de “Sala 1 - Titular” para a juíza titular ou substituto e “Sala 2 - Auxiliar” para magistrado auxiliar ou substituto.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 13/2/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	64	91	15/5/2025
INICIAIS/Ord	78	105	29/5/2025
UNAS/Sum	49	55	9/4/2025
UNAS/Ord	14	54	8/4/2025
INSTRUÇÕES/Sum	127	92	16/5/2025
INSTRUÇÕES/Ord	140	118	11/6/2025
CONCILIAÇÃO	64	15	28/2/2025

⚠ Processos 0011307-06.2024.5.15.0118 e 0010662-78.2024.5.15.0118) de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.

✔ Melhora do prazo para realização de audiências de instrução de rito sumaríssimo.

⚠ Audiências iniciais com prazo de realização próximo à instruções.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 12/2/2025)

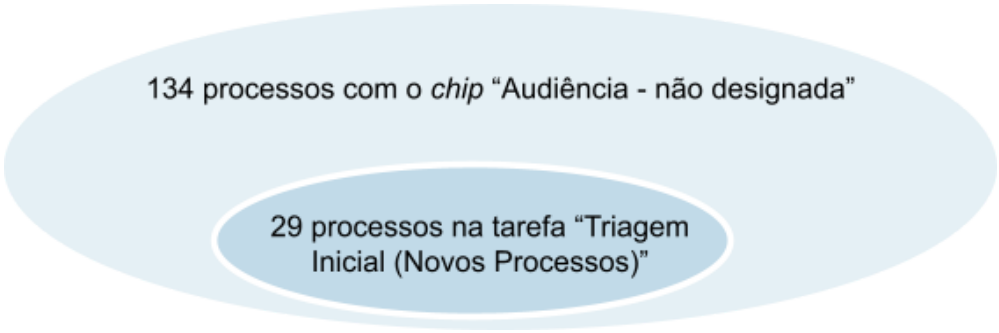

#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.

Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.

A Unidade informou que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a aproximadamente 11%.

Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.

✔ 29 processos na tarefa “Triagem Inicial”, o mais antigo distribuído em 10/2/2025.

⚠ 134 processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	**VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)**	
	05/2023 a 11/2023	**12/2023 a 12/2024**
SUMARÍSSIMO	85,07	100,7
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	113,85	110,27

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.

Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 13/2/2025)

	Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Fernanda Cristina de Moraes Fonseca Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira

A Juíza Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025 assim como a Juíza Substituta em auxílio fixo.

As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe

Link único e configuração da sala de espera

Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0010662-78.2024.5.15.0118.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

Indicação na ata da forma de participação

✔ Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010113-68.2024.5.15.0118.

Agenda com vagas disponíveis no SISDOV

✔ Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Itapira

Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

✔ Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.

- Conceitos da norma:
  I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
  II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.
  E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
  I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Limeira

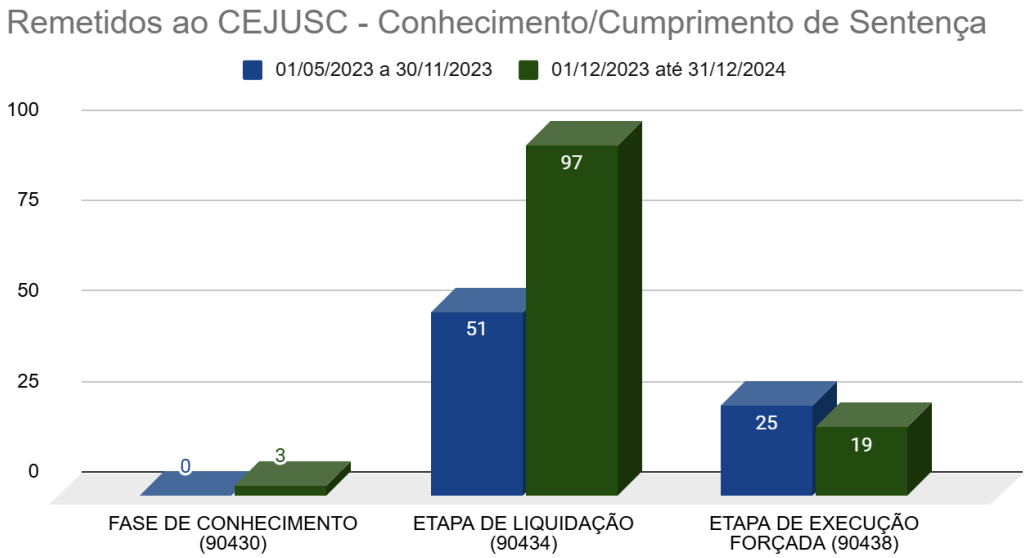

#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.

O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
26,62	95,42
Primeira vaga disponível no CEJUSC deLimeira	**Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação**
21/3/2025	11/4/2025

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

Pela unidade foi informado que o CEJUSC Limeira envia mensalmente datas para inclusão em pauta por meio de planilha compartilhada.
Que a Vara do Trabalho, ao receber tais datas, faz uma análise dos processos com potencialidade para acordo, levando em conta eventual pedido de qualquer das partes para inclusão em pauta de tentativa conciliação, existência de saldo de depósito e/ou bem penhorado de fácil alienação em hasta pública, cálculos apresentados pelas partes em fase de liquidação sem grande disparidade de valores, etc. Informaram, por fim, que identificados estes processos, são incluídos na pauta do CEJUSC.

✔ Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, na etapa de liquidação, em comparação ao período correicional anterior.

⚠ O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

26% → 37%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	05/2023 a 11/2023	12/2023 a 12/2024
Acordos Realizados	172	496
Média Mensal de Conciliação	24,6	38,1
Etapa de Execução Forçada	**05/2023 a 11/2023**	**12/2023 a 12/2024**
Acordos Realizados	23	80
Média Mensal de Conciliação	3,3	6,1

✔ O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.

✔ Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

➢ Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.

- seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
- não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
- satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.

➢ Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:

- movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
- movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SInCor e itens do e-Gestão

59,04% → 71,14%
Taxa de Produtividade

480 → 564
Pendentes de Solução

1.390
Processos Solucionados
(com e sem exame de mérito)

0
Pendentes de Solução (Meta 2)

1.173
Processos solucionados com exame de mérito
(90039,90040,90041, 90042,090043 e 90044)

2.131
Processos Recebidos
(90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)

***
Processos Extintos sem Julgamento de Mérito
(90046,090047,90048 e 90049)

⚠ Solução de menor quantidade de processos que aqueles recebidos pela unidade, causando o aumento daqueles pendentes de solução.

✔ Aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados em relação aos pendentes de solução, embora a quantidade de processos pendentes de solução tenha apresentado elevação no período.

VALE LEMBRAR

➢ A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055

✔ 25 sentenças líquidas no último período correicional.

A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, em razão de não haver mão de obra suficiente. Relatou que conta com apenas 1 (uma) servidora trabalhando na fase de liquidação (a calculista da unidade), o que inviabiliza a confecção de sentenças líquidas (que demandam um prévio trabalho de liquidação das verbas condenatórias).

VALE LEMBRAR

➢ O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional

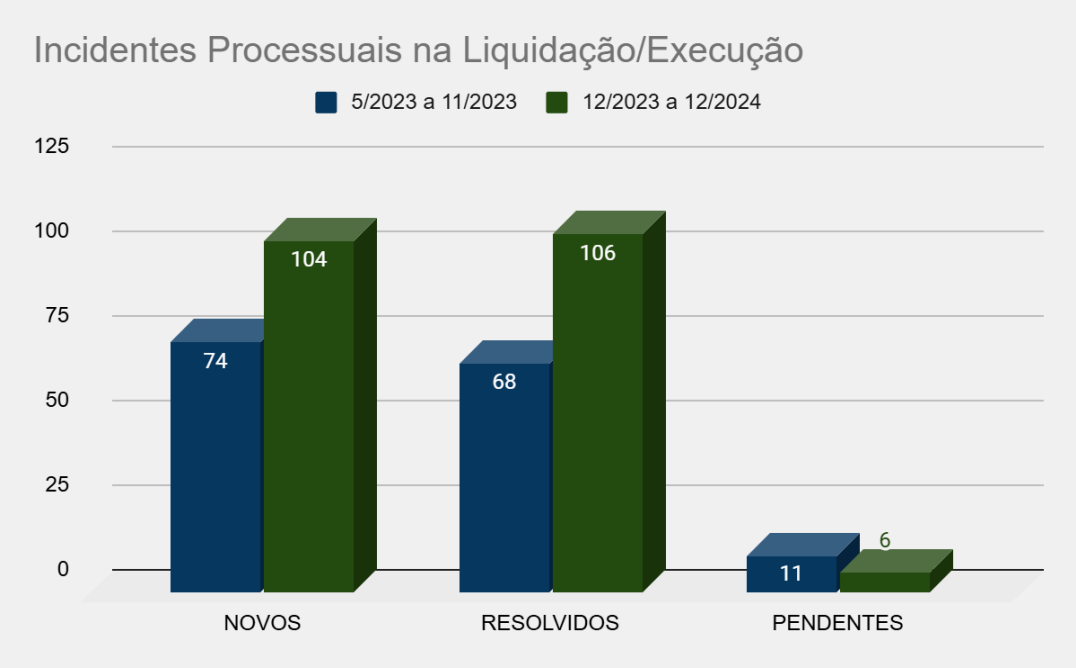

#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.109 → 1.243 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
208 → 295 Processos Aguardando a 1ª Audiência	211 → 258 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
41 → 49 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	93 → 105 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
45 → 62 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	121 → 130 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	

O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

⚠ Elevação na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência, assim como daqueles que aguardam o encerramento da instrução, repercutindo no aumento dos pendentes de finalização na fase.

⚠ Elevação no prazo médio e idade média.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

✔ Observância dos prazos relativos aos processos conclusos para julgamento.

VALE LEMBRAR

➢ A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias) (90416)	131,55 ➜ 137,81

⚠ Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, majoritariamente implicado pela elevação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução.

VALE LEMBRAR

➢ A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

32,56% ➜ 35,82%
Taxa de Congestionamento

604 ➜ 739
Pendentes de Baixa (90377)

1.324
Processos Baixados (90375)

2.131
Processos Recebidos
(90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)

A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.

⚠ Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

➔ Processos localizados por amostragem.

✔	Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010638-50.2024.5.15.0118 e 0010537-13.2024.5.15.0118.
✔	Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011179-83.2024.5.15.0118.
✔	A comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0010662-78.2024.5.15.0118.
⚠	Ausência de CNPJ da reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0010879-58.2023.5.15.0118.
✔	Cadastramento adequado de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010783-09.2024.5.15.0118, o qual aguarda razões finais desde 14/2/2025.
⚠	Nos processos analisados o Juízo indica o endereço da reclamada como local para perícia e determina que o perito indique o local exato da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processos 0011292-37.2024.5.15.0118 e 0011392-89.2024.5.15.0118.
⚠	Os processos mais antigos da fase são 0010236-03.2023.5.15.0118 (655 dias), 0010504-57.2023.5.15.0118 (599 dias), 0010688-13.2023.5.15.0118 (545 dias), 0010853-60.2023.5.15.0118 (504 dias), 0010856-15.2023.5.15.0118 (503 dias).
⚠	Processo com cadastramento de atividades no GIGs vencidas na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento”, 0000396-86.2011.5.15.0118.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

Com relação à ausência a indicação do local da perícia nos processos supramencionados, a unidade informou que essa foi a forma mais prática que encontraram de cumprir o normativo que manda especificar o local da perícia sem que o juízo estreite muito e também, caso durante a perícia o perito precise verificar outros setores, que isso não gere uma nulidade futura.

VALE LEMBRAR:

➢ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➢ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor

470 → 543	Pendentes de finalização
0* → 231	Processos aguardando cumprimento de acordo (90496) *item criado na versão 3.0 do e-Gestão
95,56 → 99,76	Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.

O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.

A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.

⚠ Elevação dos processos pendentes de finalização, bem como do prazo médio na liquidação, em comparação ao período correicional anterior.

⚠ Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0106100-35.2004.5.15.0118 (3.301 dias),

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

0010748-93.2017.5.15.0118 (2.728 dias), 0010992-90.2015.5.15.0118 (2.023 dias), 0011450-68.2019.5.15.0118 (1.846 dias), 0010472-57.2020.5.15.0118 (1.701 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

1.506 → 1.588
Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada

1.438 → 1.505
Pendentes de extinção

599	558
Execuções Encerradas (90093)	Processos Baixados (90381)

660
Execuções iniciadas (90329)

905 → 1.033	576,61 → 516,84
Idade Média na Execução (em dias)	Prazo Médio na Execução (em dias) (90275 e 90277)

Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.

⚠ O número de execuções iniciadas foi maior que o número de execuções encerradas.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

⚠ Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.

VALE LEMBRAR

➢ Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.

➢ A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.

➢ O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

➢ A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

0 ➜ 1

Processos no Arquivo Provisório

✔ Embora o relatório correicional aponte a existência de um processo em arquivo provisório, em pesquisa realizada na data de hoje verificou-se o saneamento do processo 0011385-97.2024.5.15.0118, que atualmente está em arquivo definitivo.

VALE LEMBRAR

➢ A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório” beneficiam a gestão do acervo.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

73,87% ➜ 71,93% Taxa de Congestionamento		
660 Execuções iniciadas (90329)	558 Processos Baixados (90381)	1.391 ➜ 1.430 Pendentes de Baixa (90383)

O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.

✔ A quantidade de processos baixados, ainda que menor que as execuções iniciadas, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

➢ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➜ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➜ redistribuição;
- ➜ arquivamento definitivo.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 21/2/2025.

✔	Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011061-15.2021.5.15.0118 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.
✔	Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011101-60.2022.5.15.0118 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.
✔	Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010721-52.2013.5.15.0118 e 0011168-40.2013.5.15.0118 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.
✔	Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0011061-15.2021.5.15.0118, pois foi reconhecida a execução frustrada.
✔	Suspensão da execução do processo 0010112-54.2022.5.15.0118, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.
⚠	Ausência de registro dos valores pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010537-18.2021.5.15.0118.
⚠	Não foram fixadas custas de execução no processo 0066100-85.2007.5.15.0118 após a expedição do auto de arrematação.
⚠	Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "LIQ - sobrestamento - solução do processo principal acordo - conhecimento (com a data do vencimento) acordo - liquidação" no processo 0010310-57.2023.5.15.0118.
⚠	Verifica-se o cadastramento de GIGS "Suspensão do feito: FALÊNCIA" no processo 0010966-82.2021.5.15.0118. Todavia, a denominação não está de

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

acordo com o estabelecido no normativo vigente. GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência”

✔ Por amostragem, verificou-se que o processo 0010947-13.2020.5.15.0118 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.

⚠ Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0078500-15.1999.5.15.0118 (8.385 dias), 0034900-70.2001.5.15.0118 (8.342 dias), 0042500-74.2003.5.15.0118 (6.907 dis), 0023300-81.2003.5.15.0118 (6.331 dias), 0127200-41.2007.5.15.0118 (6.292 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

ⓘ Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 12/2023 a 12/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
20	22/1/2025	5.739	8	26/6/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

⚠ Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 22/1/2025.

⚠ Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, vide pendência desde 26/6/2024.

VALE LEMBRAR

➢ O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: Painel do PJe da Unidade (consulta em 21/2/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	**Mais antigo**
7	13/2/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.

✔ A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.

✔ O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.

✔ Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução:RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED), além de quaisquer outras ferramentas criadas para serem usadas na execução, observados os convênios firmados por este E. TRT.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

⚠ Necessidade de revisão de procedimentos quanto ao cumprimento de notificações pelos oficiais de justiça por email, ficando a cargo da Secretaria da Vara o cumprimento destas atividades.

⚠ Envidar esforços a fim de se evitar notificação por oficial de justiça, possibilitando a atuação preponderante desses servidores em atividades voltadas à pesquisa patrimonial, em busca de maior efetividade à execução.

VALE LEMBRAR

➢ A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.

➢ O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.

➢ O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 24/2/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Camila Alencar Mendes	24	0
Nelma Carla Waideman Fukuoca	4	0
TOTAL	28	0

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.

O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.

O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 5º da Ordem de Serviço nº 01/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Itapira) nos seguintes termos: 30 dias para mandados de pesquisa não urgentes, sem prejuízo de prorrogação pelo Juízo responsável no processo específico, nos casos de maior complexidade.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
  - bens que deixarem de ser penhorados;
  - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
  - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
  - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
  - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
  - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.

✔ Não há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Camila Alencar Mendes	707
Nelma Carla Waideman Fukuoca	763

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.

⚠ Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0011027-40.2021.5.15.0118.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada

A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretores particulares, Thiago Campos Triveloni e Adílio Gregório Pereira, credenciados no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC	O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.

✔ Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

✔ Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.

⚠ Ausência de determinação imediata de sequestro de valor devido na RPV autuada em 11/2024, com renovação do prazo para comprovação de pagamento concedido em 28/01/2025, sob pena de sequestro, no processo 0011034-03.2019.5.15.0118.

⚠ Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como no processo 0010827-62.2023.5.15.0118.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025

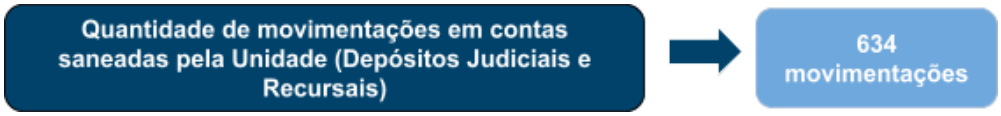

#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.

ℹ Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

➢ Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.

➢ Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R$ 0,01.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

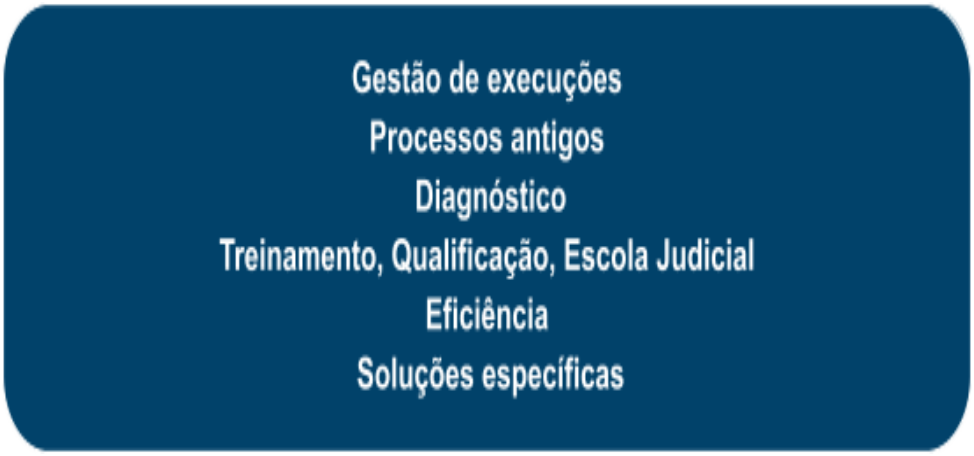

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:

Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

7. METAS CNJ

Fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024 - Atualizado até 21/2/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos

Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022

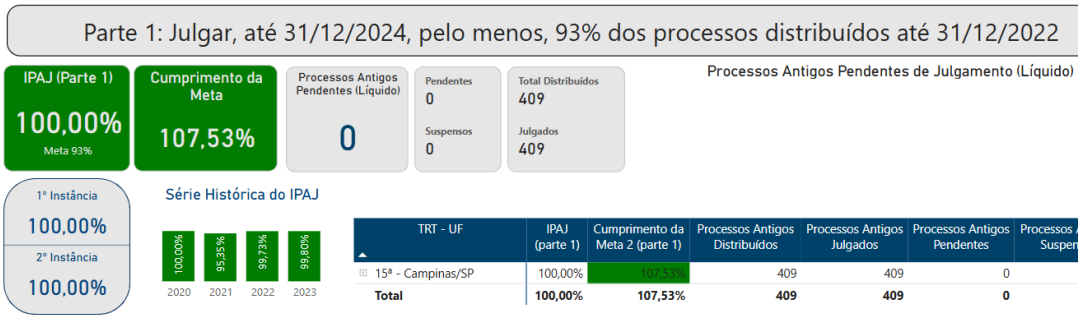

7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

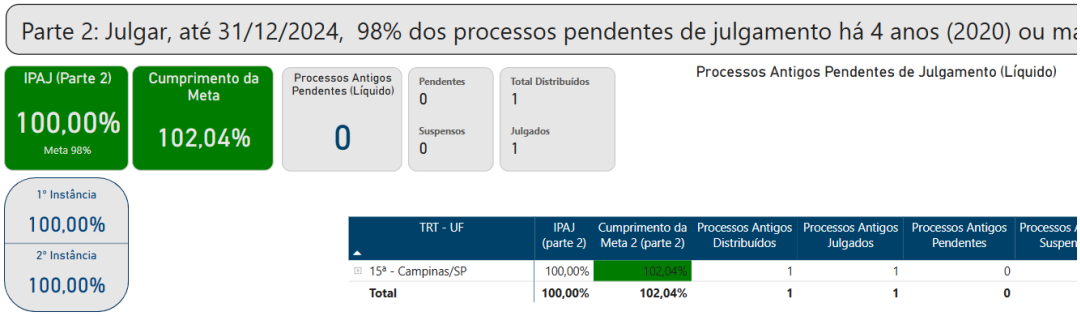

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

8. ARRECADAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.

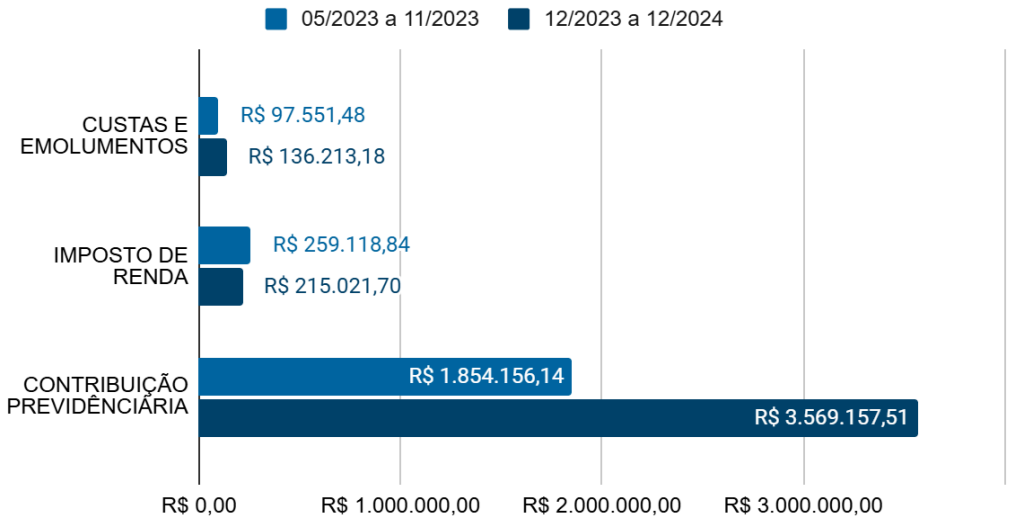

#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➢ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

9. DELIBERAÇÕES FINAIS

Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (*https://fluxonacional.jt.jus.br/ - (Nome do usuário é o CPF do servidor*).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	**Gravidade**	**U**	**Urgência**	**T**	**Tendência**
Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.	

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 02/04/2025 17:29:31
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040217293012800000005358477
Número do documento: 25040217293012800000005358477

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional

TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL

Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.

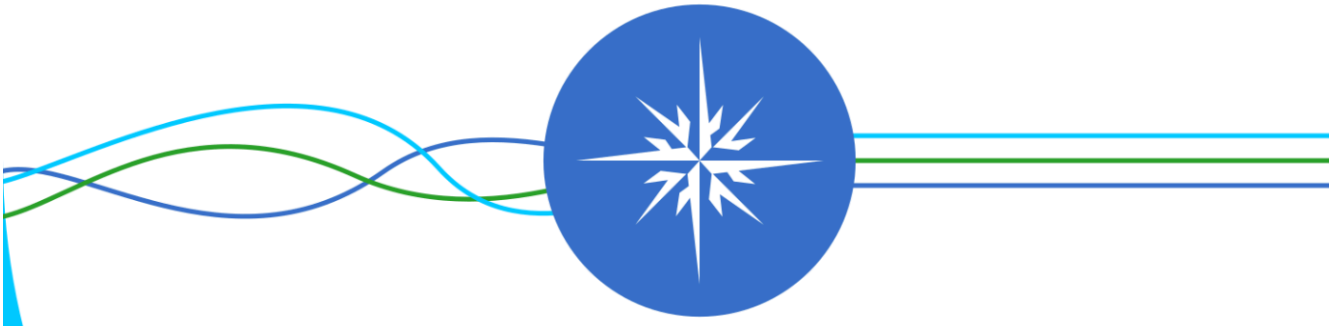

Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026

Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Fernanda Cristina de Moraes Fonseca e a Juíza Substituta Renata Mendes Cardoso de Castro Pereira.

A Corregedoria Regional destaca a atuação da servidora Patricia Aparecida Marcatti Pilon porquanto resulta de ação institucional voltada ao funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho, que se fundamenta no equilíbrio da distribuição da força de trabalho e no estabelecimento da organização para a criação de seções temáticas a partir do agrupamento dos servidores especializados.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Advogado Natalino Polato
OAB/SP nº 220.810
Presidente da 61ª Subseção de Mogi Guaçu

Advogado Edson Roberto dos Santos Filho
OAB/SP nº 418.947
Vice Presidente da 61ª Subseção de Mogi Guaçu

Advogado Renato Breda Porcelli
OAB/SP nº 282.701
Presidente da 95ª Subseção de Itapira

Advogada Bruna Gutierrez Samora
OAB/SP nº 379.847
Vice Presidente da 95ª Subseção de Itapira

Advogada Janaína de Lourdes Rodrigues Martini
OAB/SP nº 92.966

Advogada Sônia de Fátima Calidone
OAB/SP nº 124.142

Advogada Ana Antonia Ferreira de Melo Rossi
OAB/SP nº 83.821

Advogada Kátia Elaine Mendes Ribeiro
OAB/SP nº 131.806

Advogado Carlos Roberto Marrichi Junior
OAB/SP nº 189.197

Em visita institucional, a advocacia solicitou que a OAB seja ouvida quando da ampliação das Secretarias Conjuntas.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 12 de março de 2025, às 14h31min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.